



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## DECRETO N.º 047/2015

**SÚMULA:** *Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural e urbana do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de Instituição de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício CA 22/2015-USPOND.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Instituição de Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

*Área 1 – Área de terras com 447,06m<sup>2</sup>, para instalações de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE A do Sistema de Esgoto Sanitário dentro de um imóvel rural maior com 145.200,00m<sup>2</sup> situado no lugar denominado Fazenda Arroio do Barreiro, neste município, conforme Matrícula Nº 6567 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de Elias Petrof Radion ou a quem de direito pertencer,*

*DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição a 43,00 metros da várzea da margem direita das águas do Arroio do Barreiro, de onde, segue nos seguintes rumos e perspectivas: SW 84º58” NE – 20,92 metros, SE 05º02” NW – 21,37 metros, NE 84º58” SW – 20,92 metros, NW 05º02” SE – 31,37 metros confrontando a Rodovia do Cerne até o ponto inicial, definindo assim o perímetro da área com 447,06 metros quadrados.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

*Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD/PR).*

*Área 2 – Área de terras com 1.320,00m<sup>2</sup>, para instalações de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE C do Sistema de Esgoto Sanitário no imóvel urbano Lotes 8 e 9, da quadra 15 na av. Paraná, neste município, conforme Matrícula Nº 5338 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de João Rodrigues Modesto ou a quem de direito pertencer.*

**Art. 2º** – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas a instalação de ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, A e C para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.

**Art. 4º** - Fica reconhecida a conveniência de constituição da Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, construção, operação e manutenção, bem como a reconstrução das áreas compreendidas no presente decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 18 de março de 2.015.

**Gimerson de Jesus Subtil**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA.**